

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000 Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1199/2014

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1113/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1113/2013, que terá a seguinte redação:

(Código	Programa			Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
	034	Perfuração Artesiano	de	Poço	Perfurar um poço artesiano revestido em tubo geo-mecânico de 8 polegadas reforçado para captação de água potável e distribuição na sede do município.		150	170.000,00

Art 2 ° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de novembro de 2014.

DEVANIR MARTINELLIPREFEITO MUNICIPAL